



Decreto N° 26 - de 14 de Março de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.685,42 em dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.685,42 (dezanove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.006.2.0022 - 3.3.90.93.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOUREARIA - - - - - R\$ 735,42

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 735,42

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 735,42

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.016.2.0110 - 3.3.90.36.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS: EVENTUAIS - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.007.1.0011 - 4.4.90.51.00 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO CRECHE - - - - - R\$ 16.450,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.450,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 16.450,00

Total Geral - - - - - R\$ 19.685,42

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.000.9.0005 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SISPREV - - - - - R\$ 735,42

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 735,42

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 735,42

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.016.2.0110 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS: EVENTUAIS - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.007.2.0032 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 16.450,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.450,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 16.450,00

Total Geral - - - - - R\$ 19.685,42

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 14 de Março de 2016


JOSE ROMÃO DE MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.393.624-49